



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 165/2026

DESIGNA SAULO DI TARSO ZABALLA
DUTRA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES
DE ASSESSOR JURIDICO DO PODER
LEGISLATIVO DE HERVAL/RS.

Ver. **Edinaldo Francisco Azevedo**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a L.O.M., designa Saulo de Tarso Zaballa Dutra de RG: 1103263024 CIC nº 035.319.690-80, OAB/RS 120.610, a desempenhar as funções de **ASSESSOR JURIDICO DO PODER LEGISLATIVO**, a partir de 01 de junho de 2026, pelo qual perceberá o equivalente a um CC-3.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar **assessoramento jurídico institucional** à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores, emitindo pareceres e elaborando minutas de proposições e atos administrativos/legislativos, visando assegurar a juridicidade, a técnica legislativa e a mitigação de riscos na atuação do Poder Legislativo Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: I – prestar assessoramento jurídico institucional direto à Presidência, Mesa Diretora, Comissões e Vereadores, em matérias relativas ao processo legislativo, à atividade fiscalizatória e à gestão interna da Câmara;

II – emitir pareceres jurídicos e notas técnicas sobre proposições legislativas e matérias submetidas à apreciação da Câmara, com análise de competência, iniciativa, constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e riscos;

III – orientar e auxiliar na elaboração e revisão de minutas de projetos, emendas, resoluções, decretos legislativos e atos internos relevantes, assegurando conformidade formal e coerência normativa;

IV – orientar juridicamente a condução de sessões, comissões e procedimentos legislativos, especialmente quanto a quórum, rito, tramitação, votações, requerimentos, prazos e efeitos de deliberações, quando demandado;

V – prestar assessoramento jurídico à Presidência e à Direção Administrativa em temas de governança interna, integridade, transparência, publicidade institucional, acesso à informação e proteção de dados, no âmbito das competências da Câmara;

VI – subsidiar juridicamente a Presidência e a Mesa Diretora na tomada de decisões administrativas relevantes, inclusive na interpretação de normas internas e na mitigação de riscos de responsabilização;

VII – acompanhar, sob demanda e em caráter de assessoramento, questões judiciais e extrajudiciais de interesse institucional da Câmara, providenciando subsídios técnicos, informações, minutas e apoio à representação judicial, quando existente ou contratada, sem assumir como atribuição ordinária a prática contenciosa permanente;

VIII – orientar juridicamente a elaboração de respostas oficiais, expedientes e manifestações institucionais do Legislativo perante órgãos de controle, entidades e cidadãos, quando solicitado;

IX – exercer outras atividades de assessoramento jurídico compatíveis com a natureza de confiança do cargo, relacionadas diretamente às atribuições institucionais da Câmara, mediante determinação da Presidência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

B) Outros: O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço fora do horário normal, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

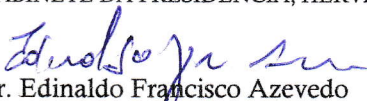
I – Curso superior completo em Direito;

II – Inscrição regular na OAB;

III – Idoneidade e aptidão legal para o exercício da função.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Indicação da Mesa Diretora

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 01 DE JUNHO DE 2026.


Ver. Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS.”